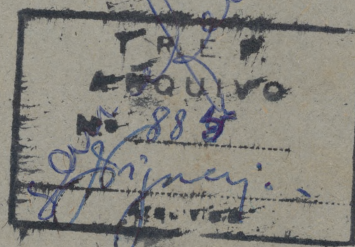


TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral — Pernambuco

PROCESSO N.º **271 / 69**

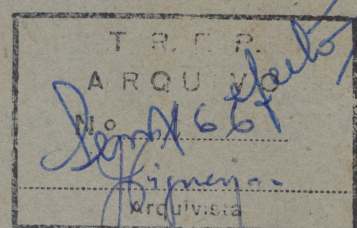
CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



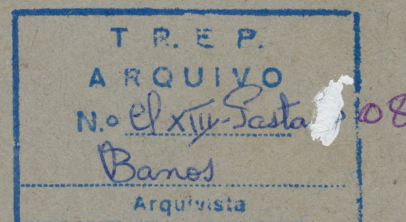
DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. **DR. ORLANDO NEVES**

a ZONA - **RECIFE**

REQUERENTE = MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO



ASSUNTO Registro de Diretórios Municipais em: Lagoa de Itaenga, Paudalho, Moreno, Goiana, Escada e Jaboatão.



AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu, Carneiro Antunes de Avelar

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º

005487 20 AGO 69

PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco :

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro em Pernambuco, abaixo assinado, com fundamento art. 34 da Resolução nº 8.484 de 3.6.1969 do Superior Tribunal Eleitoral e do art. 29 da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965, vem com a presente requerer a V. Excia. o registro dos Diretórios Municipais de M.D.B. de Lagoa de Itaenga, Paudalho, Moreno, Escada, Jaboatão e Goiana, eleitos em Convenções do dia 10.8.1969, com os respectivos membros.

Os Diretórios estão assim constituídos :

1) LAGOA DE ITAENGA - ¹Venâncio José, Farias de Queiróz Lima, ²Eusébio Pereira Lins, ³Luis José de Santana, ⁴Cassimiro Francisco dos Santos, ⁵Antônio Izídio da Silva, ⁶Valdemar Joaquim de Santana e ⁷Símiramis Graça de Queiroz Lima (membros do Diretório).

Na mesma Convenção foram eleitos os srs. ¹Venâncio José Farias de Queiroz Lima e ²Luis José de Santana para os cargos de delegado e suplente, respectivamente, junto à Convenção Regional do Partido que se realizará em 14 de setembro próximo.

2) PAUDALHO - Membros do Diretório : ¹José Moraes do Monte, ²José Geraldo dos Santos, ³Osvaldo Pessoa da Silva, ⁴Edson da Silva Belchior, ⁵José da Silva Moraes, ⁶João Rodrigues de Lima, ⁷Julião Francisco Mendes.

Na mesma Convenção foram eleitos os srs. ¹José Moraes do Monte e ²José Geraldo dos Santos para os cargos de Delegado e Suplente junto à mesma Convenção Regional do Partido de 14.7.1969.

3) MORENO - Membros : ¹Antonio Bruno da Silva, ²Adilson Gomes da Silva, ³Adimar Severino Silva, ⁴Dailton Batista Cavalcanti, ⁵Edward Bernardo Silva, ⁶Evaldo Melo da Paz, ⁷Fernando E. de Lemos Vilça, ⁸Gerson Cândido de Melo, ⁹Gilson Rego Costa, ¹⁰Jaime Marinho Filho, ¹¹José

Movimento Democrático Brasileiro (MDB)

Sede: Av. Conde da Boa Vista, 1090 — Fone n.º _____

Lino dos Santos,¹² José Oliveira Filho,¹³ Manoel Paes Barreto,¹⁴ Orteline Felix Xavier¹⁵ e Severino Ribeiro Gomes.

Na mesma Convenção foram eleitos os srs.¹ Antônio Bruno da Silva e ² Fernando E. de Lemos Villaça para os cargos de Delegado e Suplente junto à mesma Convenção Regional do Partido de 14.9.1969.

4) GOIANA - Membros do Diretório Municipal: ¹ Waldemar Lopes de Lima, ² Alcides Rodrigues de Sena, ³ José Veloso de Melo Neto, ⁴ Wilfred de Albuquerque Gadêlha, ⁵ Delmival Bezerra Chaves, ⁶ Ivete Gadêlha de Moura, ⁷ Eulário Ribeiro / dos Santos, ⁸ Rozemiro Vidal Bezerra e ⁹ Marinho Pereira da Silva.

5) ESCADA - Membros do Diretório: ¹ Ademar Ribeiro da Silva, ² José Pontes Filho, ³ Cláudio Ribeiro da Silva, ⁴ Jeci Oliveira Pontes, ⁵ Severino Vicente / da Silva, ⁶ Amaro Vicente Ferreira, ⁷ José Fragoso da Silva, ⁸ José Vicente da Silva Sobrinho, ⁹ Paulo Bezerra Leite de Araújo, ¹⁰ Arlindo de Souza Serpa e ¹¹ João Alves Carneiro.

Na mesma Convenção foram eleitos os srs. Ademar Ribeiro da Silva e José Pontes Filho para os cargos de Delegado e Suplente junto à mesma Convenção Regional do Partido de 14.9.1969.

6) JABOATÃO - Membros do Diretório Municipal: Dr. José Donino Cavalcanti da Costa Lima, ² Eugênio Pereira de Mello, ³ Nelson Francisco Correia, ⁴ Luiz Gonzaga de Albuquerque, ⁵ Dr. José Luiz de Almeida Melo, ⁶ Manoel Antonio Costa, ⁷ Amaro Pedro da Silva, ⁸ Euzébio Francisco Correia, ⁹ Nestor Bispo da Silva, ¹⁰ João Inácio da Silva, ¹¹ João Felix da Costa, ¹² Manoel Custódio da Silva, ¹³ José Delfino de Freitas, ¹⁴ Severino Claudino da Silva, ¹⁵ José Francisco Ferreira, ¹⁶ Gilvan Caldas de Sá Barreto, ¹⁷ Samuel José de Santana, ¹⁸ Francisco Alves de Siqueira, ¹⁹ Romildes Rodrigues da Silva, ²⁰ Alexandre Marcionilo da Costa.

Na mesma Convenção foram eleitos os srs. ¹ José Donino Cavalcanti da Costa Lima, ² José Luiz de Almeida Melo e ³ Eugênio Pereira de Mello para o / cargo de Delegados perante a Convenção Regional do Partido de dia 14.9.1969, bem como os Srs. Luiz Gonzaga de Albuquerque, Wenceslau Francisco da Silva e Gilvan Caldas de Sá Barreto como Suplentes.

7. O Requerente anexa à presente as cópias autênticas das atas das Convenções realizadas no dia 10.8.1969 nos Municípios de Lagôa de Itanga, Paudalho, Moreno, Escada, Jaboatão e Goiana, devidamente conferidas pela Justiça Eleitoral.

P. deferimento.

Recife, 20 de agosto de 1969.

Luiz Pinto Ferreira

a) Luiz Pinto Ferreira (Presidente do MDB em Perbambuco).

Ata da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro
Secção do Município de Lagôa de Itaenga, termo da Comarca do Pau-
dalho Pernambuco, realizada em 10 de Agosto de 1969.

As nove (9) horas do dia dez (10) do mês de agosto do ano
de mil novecentos e sessenta e nove (1969), neste Município de La-
gôa de Itaenga, cidade do mesmo nome, reuniram-se os Filiados do
Movimento Democrático Brasileiro-Em Convenção municipal a Aveni-
da São Sebastião, 191 Sede da Prefeitura Municipal na sala das *
Secções, da Câmara Municipal sede provisória do Diretório Municipi-
pal, todas previamente convocadas por edital devidamente afixado
no foro da Comarca do Paudalho e nesta Prefeitura e demais locais
público. O presidente do diretório assumindo a presidência, disse
que em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Ato Complementar,
54 de 20 de maio de 1969 e demais instruções constante da resolu-
ção, 8484 do Tribunal Superior Eleitoral de 3 de junho de 1969, da-
va por instalada a Convenção Municipal do Movimento Democrático
Brasileiro deste Município e aberto os trabalhos eleitorais para
efeito da eleição dos futuros membros deste Diretório Municipal
e como não estivesse presente a secretária titular, o Dr. Presi-
dente nomeou a mim Irene Tomé da Silva, secretário ad-hoc, para *
funcionar nos trabalhos e o sr. Walter Dantas Caldeira, para com-
por a Mesa Diretora, sendo o último na qualidade de representante
do Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral desta Comarca, em atendimento a
exigência constante do Artigo 2º, parágrafo 3º do Ato Complemen-
tar, 54. Em seguida o Sr. Presidente acompanhado dos membros com-
ponentes da aludida mesa diretora e dos convencionais Plácido *
Bernardo da Silva e José Severino da Silva, verificou a cabine de
votação, bem como a urna destinada ao recebimento das chapas, achan-
do-as conforme as exigências legais. Depois da verificação, o Sr. *
Presidente disse ainda que os Srs. Convencionais presentes, devida-
mente habilitados, podiam já assumir o livro próprio de presença,
cumprida as formalidades para exercício do voto, na escolha dos *
candidatos registrados, o que deveriam fazê-lo por voto direto e
secreto dentro da cabine indevassável. Sem nenhum incidente trans-

...da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro...
...do Município de Lagoa de Itaunga, tendo a Câmara do Mun-
...do 1969.
As nove (9) horas do dia dez (10) do mês de agosto de ano
de mil novecentos e sessenta e nove (1969), neste Município de La-
goa de Itaunga, cidade do mesmo nome, reuniram-se os Filiais do
Movimento Democrático Brasileiro - na Convenção Municipal a Avanti-
da São Sebastião, 191 Sede da Prefeitura Municipal na sala das
Sessões, da Câmara Municipal sede provisória do Distrito Municipi-
pal, todas devidamente convocadas por edital devidamente afixado
no Foro da Câmara do Paudalho e nesta Prefeitura e demais locais
públicos. O presidente do distrito assinando a presidência, disse
que em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Ato Complementar,
24 de 20 de maio de 1969 e demais instruções constantes da resolu-
ção 848/61 do Tribunal Superior Eleitoral de 3 de junho de 1969, de-
va por instalada a Câmara Municipal do Movimento Democrático
Brasileiro deste Município para os trabalhos eleitorais para
efeito de eleição dos membros deste Distrito Municipal
e como não estivesse presente o Sr. ...
dante nomeou a mim Irene Tomaz de Moraes para
funcionar nos trabalhos e o Sr. ...
por a Mesa Diretora, sendo o Sr. ...
do ano, Sr. ...
exigências constantes do artigo 2º, parágrafo 2º do Ato Complemen-
tar, 24. Em seguida o Sr. Presidente - acompanhado dos membros con-
-venientes da Mesa Diretora e dos convencionais presentes -
Bernardo de Oliveira e José Severino de Sá, verificou a cotação de
votação, bem como a urna destinada ao recebimento das cotações, achan-
do-as conformes as exigências legais. Depois da verificação, o Sr. ...
Presidente disse ainda que os Srs. Convencionais presentes, devin-
mente habilitados, podem já admitir o livro próprio de presença,
cumpridas as formalidades para exercício do voto, na escolha dos
candidatos registrados, o que deveriam fazer logo por voto secreto e
segredo dentro da cabine eleitoral. Sem nenhum incidente trans-

Rivadávia Brainer de Melo Rangel
- Encarregado
- 17a. Zona Eleitoral

transcorreu a votação até às dezessete (17) horas do mesmo dia quando o Sr. Presidente, depois de verificar não existir mais no recinto nenhum convencional ainda para votar, deu por encerrada a votação. Em seguida o Sr. Presidente designou os escrutinadores os srs., digo, designou escrutinadores os srs. José Cipriano de * Queiroz Lima e José Carneiro Aragão Silva, os quais se desincumbem de suas atribuições. Aberta a urna contendo os votos dos * Srs. convencionais, verificou-se a coincidência entre o número de votante e os votos apurados. Após a apuração verificou-se o seguinte: a chapa única encabeçada pelo nome do sr. Venâncio José Farias de Queiroz Lima, obteve sessenta e dois (62) votos; não havendo votos nulos e nem em brancos, sendo o resultado recebido com aplausos pelos srs. convencionais. Em seguida, como a chapa única apresenta da obteve mais de 20% da votação válida apurada, na conformidade do disposto no Artigo 17, parágrafo 1º da Resolução, 8484, de 3/06/1969, do Tribunal Superior Eleitoral, o Sr. Presidente da convenção declarou que os lugares seriam preenchidos por todas as candidaturas componentes da chapa única encabeçada pelo Sr. Venâncio José Farias de Queiroz Lima, os quais ficam assim preenchidos: Venâncio José * Farias de Queiroz Lima, Eusébio Pereira Lins, Luis José de Santana, Cassimiro Francisco dos Santos, Antonio Izídio da Silva, Valdemar * Joaquim de Santana e Simiramis Graça de Queiroz Lima; (em seguida) digo, tendo sido eleito na mesma chapa os convencionais, Venâncio José Farias de Queiroz Lima e Luis José de Santana, para os cargos de delegado e suplente respectivamente, junto a convenção regional que se realizará no dia 14 de setembro próximo na sede do partido na Cidade do Recife; em seguida, o sr. Presidente, depois de fazer a proclamação dos eleitos, nome por nome, os considerou empossados automaticamente após a proclamação dos resultados, de acordo com os artigos 2º parágrafo 4º do A.C.-54, de 20 de maio de 1969, e do artigo 10 da Resolução, 8484, de 3/6/1969, do Tribunal Superior Eleitoral. Afinal, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo * necessário a lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos às * 17,30 horas do mesmo dia, o sr. Presidente pediu a mim secretária

Rivadávia Braga de Melo Rangel
Escritório de Melo Rangel
17ca. Eletoral
Lora

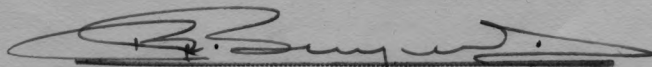
-06
C. Mello

secretária ad-hoc fôsse feita a leitura da mesma, após o que colocou-a em discussão e posterior votação, sendo unanimemente aprovada. A seguir, osr. Presidente encerrou a convenção. Do que para * constar eu, Irene Tomé da Silva, Secretária ad-hoc da convenção, * lavrei a presente Ata no livro próprio, a qual é assinada pelo sr. Presidente, por mim, pelo representante do Juízo Eleitoral desta * Comarca e pelos Srs. convencionais. EUSEBIO PEREIRA LINS. IRENE TOMÉ DA SILVA. JOSÉ CIPRIANO DE QUEIROZ LIMA. VALDEMAR JOAQUIM DE * SANTANA. SEVERINO FRANCISCO MONTEIRO. ANTONIO IZÍDIO DA SILVA. PLÁCIDO BERNARDO DA SILVA. JOSÉ CARNEIRO ARAGÃO SILVA. JOSÉ SEVERINO DA SILVA. JOÃO JONAS RIBEIRO. WALTER DANTAS CALDEIRA - Observador da Justiça Eleitoral. *Confere com o original*

Eusebio Pereira Lins

*Certifico que confiz a presente
cópia com o original que me foi
apresentado; dou fé.*

Randazzo, 18 de agosto de 1967



Rivadávila Brayner de Melo Rangel
- Escrivão Eleitoral -
- 17ª Zona -

feut *01* *01*
Cópia Autêntica da Ata da Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, Secção do Município de Paudalho, Pernambuco, * realizada em 10 de agosto de 1969.

Ata da Convenção Municipal do Movimento Democrático * brasileiro de Paudalho realizada em 10 de Agosto de 1969. As 9 (nove) horas, do dia 10 (dez) do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969) neste município de Paudalho, cidade do mesmo nome, reuniram-se os filiados do movimento democrático brasileiro em convenção Municipal, à rua Francisco de Melo Cavalcanti nº 2 sede provisória do Diretório Municipal, todos previamente convocados por edital devidamente afixado no forum e na Prefeitura. O presidente do Diretório assumindo a presidência, disse que, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Ato Complementar nº 54, de 20 de Maio de 1969 e demais instruções constantes da * resolução 8.484, do Tribunal Superior Eleitoral de 3 de Junho de 1969, dava por instalada a Convenção do Movimento Democrático Brasileiro deste Município e abertas os trabalhos eleitorais para efeito da eleição dos futuros membros deste Diretório Municipal, pelo que convidava a mim José Moraes do Monte para secretariar a Convenção e Sr. José Wilson Cavalcanti de Azevedo, para compor a Mesa Diretora, sendo o último na qualidade de representante do * Exmo. Sr. Dr. Juiz desta Comarca, em atendimento à exigência constante do artigo 2º, § 3º do Ato Complementar nº 54. Em seguida o Sr. presidente acompanhado dos membros componentes da aludida Mesa Diretora verificou a cabine de votação, bem como a urna destinada ao recebimento das chapas, achando-as conforme as exigências * legais. Depois da verificação, o Sr. Presidente disse ainda que os Srs. Convencionais presentes, devidamente habilitados, podiam já assinar o livro próprio de presença, cumpridas as formalidades para o exercício do voto, na escolha dos candidatos registrados, o que deveriam fazê-lo por voto direto e secreto dentro da cabine indevassável. Sem nenhum incidentes, transcorreu a votação até as 17 (dezesete) horas do mesmo dia, quando o Sr. presidente, depois de verificar não existir mais no recinto nenhum conven

25

10

Resolução 3.184, de 19.12.1961, do Conselho Nacional de Educação

1944

1950

10-10-68

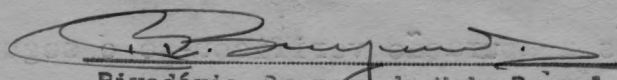
[Faint mirrored text from reverse side]

convencional ainda por encerrada a votação. Em seguida, o Sr. presidente designou escrutinadores os Srs. João Vieira da Cunha e José da Silva Moraes os quais se desincubiram de suas atribuições. Aberta a urna contendo os votos dos Srs. Convencionais, verificou-se a coincidência entre o número de votantes e os votos apurados. Após a apuração verificou-se o seguinte: a chapa única encabeçada pelo nome do Sr. José Moraes do Monte obteve 35 votos não havendo votos nulos ou em branco, sendo o resultado recebido com * aplausos pelos Srs. Convencionais. Em seguida, como a chapa única apresentada obteve mais de 20% da votação válida apurada, na conformidade do disposto no art. 17, §§ 1º da Resolução nº 8.484, de 3-6-1969, do Tribunal Superior Eleitoral, o Sr. presidente da convenção declarou que os lugares seriam preenchidos por todos os * candidatos componentes da chapa única encabeçada pelo Sr. José * Moraes do Monte, os quais ficam assim preenchidos: 1- José Moraes do Monte; 2- José Geraldo dos Santos; 3- Osvaldo Pessoa da Silva; 4- Edson da Silva Belchior; 5- José da Silva Moraes; 6- João Rodrigues de Lima; 7- Julião Francisco Mendes; para Delegado: José Moraes do Monte; Suplente; José Geraldo dos Santos, em seguida, o Sr. presidente, depois de fazer a proclamação dos eleitos, nome por nome, os considerou empossados automaticamente após a proclamação dos resultados, de acordo com o art. 2º §§ 4º, do AC.-54 de 20-5-69, e do art. 10 da Resolução nº 8.484, de 5-6-1969, do Tribunal Superior Eleitoral. Afinal, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos * pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos as 17,30 horas do mesmo dia, o Sr. presidente pediu a mim secretário fosse feita a leitura da mesma, após o que colocou-a em discussão e posterior votação, sendo, unanimemente aprovada. A seguir, o Sr. presidente encerrou a Convenção. Do que, para constar eu, José Moraes do Monte secretário da Convenção, lavrei a presente Ata * no livro próprio, a qual é assinada pelo Sr. Presidente, por mim, pelo representante do Juízo Eleitoral desta Comarca. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS. JOSÉ MORAIS DO MONTE. JOSÉ WILSON CAVALCANTI DE AZEVEDO.

*Confere com o original
José Moraes do Monte*

Certifico que confiz a presente
cópia com o original que me foi
apresentada; sem fé.

Pandolfo, 18 de agosto de 1965



Rivaldaia Brayner de Melo Rangel

- Direção Editorial -

= 17a Zona =

Moreno

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO, DO MORENO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1969.

09-
Melo

Às 9 (nove) horas do dia 10 (dez) do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), neste Município, do Moreno, cidade do mesmo nome, reuniram-se os filiados do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO- em Convenção / Municipal, à Rua Quintine Bocaiuva, nº 350, todos previamente convocados por / edital devidamente afixado no fórum e na Prefeitura. O Presidente do Diretório em exercício assumindo a presidência, disse que, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Ato Complementar nº 54, de 20 de maio de 1969 e demais instruções / constantes da Resolução 8.484 do Tribunal Superior Eleitoral de 3 de junho de 1969, dava por instalada a Convenção Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASI - LEIRO, deste Município, e abertos os trabalhos eleitorais para efeito da eleição dos futuros membros deste Diretório Municipal, pelo que convidava a mim, Adilson Gomes da Silva, para secretariar a Convenção e o Sr. Dr. Célso de Castro Montenegro, para compor a Mesa Diretora, sendo o último na qualidade de Juiz Eleitoral, desta Comarca, em atendimento à exigência constante do artigo 2º, parágrafo 3º do Ato Complementar nº 54. Em seguida o Sr. Presidente acompanhado dos membros componentes da aludida Mesa Diretora e do fiscal, Edvard Bernardo Silva, verificou a cabine de votação, bem como a urna destinada ao recebimento das chapas, / achando-as conforme as exigências legais. Depois da verificação, o Sr. Presidente disse ainda que os os Srs. Convencionais presentes, devidamente habilitados, / podiam já assinar o livro de presença, cumpridas as formalidades para o exercício do voto, na escolha dos candidatos registrados, o que deveriam fazê-lo por voto direto e secreto dentro da cabine indepassável. Sem nenhum incidente, transcorreu a votação até às 17 (dezesete) horas do mesmo dia, quando o Sr. Presidente, depois de verificar não existir mais no recinto nenhum convencional ainda / por votar, deu por encerrada a votação. Em seguida, o Sr. Presidente designou / escrutinadores os Srs. Gilson Rêgo Costa e Marcos Neri Ferreira, os quais se desincubiram de suas atribuições. Aberta a urna contendo os votos dos Srs. Convencionais, verificou-se a coincidência entre o número de votantes e os votos apurados. Após a apuração verificou-se o seguinte : a chapa única encabeçada pelo nome do Sr. Antônio Bruno da Silva, obteve 58 (cincoenta e oito) votos, não havendo, por conseguinte, votos brancos ou nulos, sendo o resultado recebido com / aplausos pelos Convencionais. Em seguida, como a chapa única apresentada obteve mais de 20/% (vinte por cento) da votação válida apurada, na conformidade do disposto no art. 17, parágrafo 1º da Resolução nº 8.484, de 03/06/1969, do Tribunal Superior Eleitoral, o Sr. Presidente da Convenção declarou que os lugares seriam preenchidos por todos os candidatos componentes da encabeçada pelo Sr. Antônio / Bruno da Silva, os quais ficam assim preenchidos : Antônio Bruno da Silva ; Adilson Gomes da Silva ; Adimar Severino Silva ; Dailton Batista Cavalcanti ; Edvard Bernardo Silva ; Evaldo Melo da Paz ; Fernando E. de Lemos Villaga ; Gerson Cândido de Melo ; Gilson Rêgo Costa ; Jaime Marinho Filho ; José Lino dos Santos ; José Oliveira Filho ; Manoel Paes Barreto ; Orteliano Felix Xavier e Severino / Gomes, digo, Ribeiro Gomes e para Delegado e Suplente a Convenção Regional, de 14 DE Setembro do corrente ano os Srs. Antônio Bruno da Silva e Fernando E. de Lemos Villaga, respectivamente, em seguida o Sr. Presidente, depois de fazer a proclamação dos eleitos, nome por nome, os considerou empossados automaticamente após

-10-
Célio

a proclamação dos resultados, de acordo com o art. 2º, parágrafo 4º, do AC-54 de 20/05/69, e o art. 10 da Resolução nº 8.484, de 03/06/69, do Tribunal Superior / Eleitoral. A final o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos às 17,20 (dezesete e vinte) horas do mesmo dia o Sr. Presidente pediu a mim, secretário, fôsse feita a leitura da mesma, após o que colocou-a em discussão e posterior votação, sendo unânime aprova. A seguir o Sr. Presidente encerrou a Convenção. De que, para constar, eu, Antonio Bruno da Silva, lavrei a presente Ata no livro próprio a qual e assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral, desta Comarca, e pelos Convencionais.

Antonio Bruno da Silva
Antonio Bruno da Silva

Célio de Castro Montenegro

Juiz Eleitoral

Fernando Elias de Lemos Villaga

Gilson Rêgo Costa

Marcos Nori Ferreira

João Cantizano das Chagas

Adimar Severino Silva

Eunice Gomes da Silva

Jaime Marinho Filho

Evaldo Mello da Paz

Antonio Bruno

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que a presente cópia é a reprodução fiel do próprio original, que me foi apresentado. De que, para constar, eu, Walter Freire Lopes, Oficial substituto, passei a presente certidão aos treze dias do mês de agosto do ano / de mil novecentos e sessenta e nove (1969). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. W

Subscrevo e assino. W supra. Em test.

da verdade. O Tab. Púb. Walter Freire

Lopes

RECONHECER NO
TABELIONATO
Rua S/q, Campos, 108 - Recife

WALTER FREIRE LOPES
Oficial Substituto do Tabelião da
Comarca do Moreno - Pernambuco
LINEI SUELI LEITE PINA
Escrivente Autorizada

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO. REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1.969.

AS 9 (nove) horas do dia 10 (dez) do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e nove (1969), neste Município de Goiana, cidade do mesmo nome, reuniram-se os filiados do Movimento Democrático Brasileiro - em Convenção Municipal, á rua 5 de Maio, s/n, sede da Banda Musical Curica, todos previamente convocados por edital devidamente afixado no forum e na Prefeitura, divulgado em aplicadora. O Presidente disse que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Ato Complementar nº 54, de 20 de maio de 1.969, e demais instruções constantes da resolução 8.484 do Tribunal Superior Eleitoral de 3 de junho de 1.969, dava por instalada a Convenção do Movimento Democrático Brasileiro, dêste Município e abertos os trabalhos eleitorais para efeito da eleição dos futuros membros dêste Diretorio Municipal pelo que convidava a mim Delmival Bezerra Chaves, para secretariar a Convenção e Alcides Rodrigues de Sena e Severino de Araujo Baracho, digo, Araujo Filho para funcionar como fiscais, estando presente o senhor Geraldo Baracho de Oliveira na qualidade de representante do Exmº Snr. Dr. Juiz desta Comarca em atendimento a exigencia constante do artigo 2º paragrafo 3º do Ato Complementar nº 54. Em seguida o Sr. Presidente acompanhado dos membros competentes da aludida Mesa Diretora e dos fiscais Alcides Rodrigues de Sena e Severino de Araujo Filho verificou a cabine de votação, bem como a urna destinada ao recebimento das chapas, achando-os conforme as exigencias legais. Depois da verificação, o Sr. Presidente disse ainda que os Srs. Convencionais presentes, devidamente habilitados podiam já assinar o livro próprio de presença, cumprindo as formalidades para o exercicio do voto na escolha dos candidatos registrados o que deveriam fazê-lo por voto direto e secreto dentro da cabine indevassavel. Sem nenhum incidente, transcorreu a votação até as 17 (dezesete) horas do mesmo dia, quando o Sr. Presidente depois de verificar não existir mais no recinto nenhum convencional ainda por votar, deu por encerrada a votação. Em seguida o Sr. Presidente designou escrutinadores os Srs. Fernando Tibério Borba e Armando Bezerra de Vasconcelos os quais se desincubiram de suas atribuições. Aberta a urna contendo os votos dos Srs. Convencionais, verificou-se a conferencia entre, digo, Convencionais, verificou-se a conincidencia

entre o número de votantes e os votos apurados. Após a apuração verificou-se o seguinte: a chapa encabeçada pelo nome do Sr. Waldemar Lopes de Lima, obteve 67 (sessenta e sete) votos, não se verificando votos nulos ou em brancos, sendo o resultado recebido com aplausos pelos Srs. Convencionais. Em seguida, com a chapa única apresentada obteve mais de 20% da votação válida apurada, na conformidade do disposto no artigo 17, parágrafo 1º da Resolução nº 8.484, de 03/06/-|| 1969, do Tribunal Superior Eleitoral, o Sr. Presidente da :| Convenção declarou que os lugares seriam preenchidos por to dos os candidatos componentes da chapa única encabeçada pe lo Sr. Waldemar Lopes de Lima, os quais ficam assim preen chidos: Wandemar Lopes de Lima, Alcides Rodrigues de Sena, | José Veloso de Melo Neto, Wilfred de Albuquerque Gadêlha, De digo, Wilfred de Albuquerque Gadêlha, Delmival Bezerra Cha ves, Ivete Gadêlha de Moura, Eulário Ribeiro dos Santos, Ro zemiro Vidal Bezerra e Marinho Pereira da Silva; em seguida o Sr. Presidente, depois de fazer a proclamação dos eleitos digo, digo, eleitos, nome por nome, os considerou empossa dos automaticamente, após a proclamação dos resultados de a côrdo com o artigo 2º, parágrafo 4º, do Ato Complementar nº 54, de 20/05/69, e do artigo 1º da Resolução nº 8.484, de | 03/06/1969, do Tribunal Superior Eleitoral. Afinal o Sr. Pre sidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a la vratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos às 18 (dezoito) horas do mesmo dia, o Sr. Presidente pediu a mim Secre tário fosse feita a leitura da mesma após o que colocou-a| em discussão e posterior votação, sendo unanimemente aprova da. A seguir o Sr. Presidente encerrou a Conveição. Do que para constar eu Delmival Bezerra Chaves Secretario da Con venção lavrei a presente Ata no livro próprio, a qual é as sinada pelo Sr. Presidente, por mim, pelo representante do Juiz Eleitoral, desta Comarca e pelos Srs. Convencionais. | Goiana, 10 de agosto de 1969. (aa) Delmival Bezerra Chaves - Secretario, Waldemar Lopes de Lima - Presidente, Alcides Rodrigues de Sena, Severino Luiz de Araujo Filho - Fiscal, | Fernando Tibério Borba - Escrutinador, Armando Bezerra de Vasconcelos - Escrutinador, José Veloso de Melo Neto, Wil fred de Albuquerque Gadêlha e Geraldo Baracho de Oliveira. |

Esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Assinada por mim, Delmival Bezerra Chaves, Secretario da Convenção.

-12-
Escada

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (M.D.B.) da Escada, realizada em (10) dez de agosto de 1969. Às 9 (nove) horas do dia (10) dez do mês de agosto de 1969, neste município da Escada, reuniram-se os filiados do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), em Convenção Municipal, à Rua João Manoel Pontual, s/n, no salão do S.E.S.I., todos previamente convocados por Edital devidamente afixado no Fórum. O presidente do Diretório, assumindo a presidência, disse que, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Ato Complementar nº 54, de 20 de maio de 1969, e demais instruções constantes da Resolução nº. 80480, do Tribunal Superior Eleitoral, de 3 de junho de 1969, dava por instalada a Convenção Municipal do Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.) deste município, e abertos os trabalhos eleitorais, para efeito da eleição dos futuros membros deste Diretório Municipal, pelo que convidava a mim, Paulo Bezerra Leite de Araújo, para secretariar os trabalhos da Convenção, e José Vicente da Silva Sobrinho, Amaro Vicente Ferreira e Fernando Augusto de Biase Souza, como observador da Justiça Eleitoral, em atendimento à exigência constante do art. 2º, § 3º, do Ato Complementar nº 54. Em seguida, o Sr. presidente, acompanhado dos membros componentes da aludi, digo, aludida mesa diretora e dos fiscais, digo, do fiscal Amauri Mendes Magalhães, verificou a cabine de votação, bem como a urna destinada ao recebimento chapas, achando-as conforme as exigências legais. Depois da verificação, o Sr. presidente disse ainda que os Senhores convencionais presentes devidamente habilitados, podiam já assinar o livro próprio, de presença, perceberem as credenciais para o exercício do voto, na escolha dos candidatos registrados, o que deveriam fazê-lo por voto direto e secreto, dentro da cabine indevassável. Sem nenhum incidente transcorreu a votação até às 17 (dezessete) horas do mesmo dia, quando o Sr. presidente, depois de verificar não existir mais no recinto nenhum convencional ainda por votar, deu por encerrada a votação. Em seguida, o Sr. presidente designou para escrutinadores os senhores Cláudio Ribeiro da Silva e João Alves Carneiro, os quais se incumbiram de suas atribuições. Aberta a urna, contendo os votos dos senhores convencionais, verificou-se a abertura da urna, constatou-se o sufrágio de (52) cinquenta e dois votos, aperando-se, digo, apurando-se os votos. Pela ordem, requerendo a palavra o Sr. José Soares dos Santos, delegado credenciado pela ARENA. Requerendo a chamada nominal da chapa e dos seus respectivos membros, ~~candidatos~~ do Diretório do Movimento Democrático Brasileiro, de voz pública foi feita pelo seguinte modo: Para o Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro, os Senhores [Ademar Ribeiro da Silva, José Pontes Filho, Cláudio Ribeiro da Silva, Jeci Oliveira Pontes, Severino Vicente da Silva, Amaro Vicente Ferreira, José Fragoso da Silva, José Vicente da Silva Sobrinho, Paulo Bezerra Leite de Araújo, Arlindo

de Souza Serpa e João Alves Carneiro). Para delegado os votan
tes filiados do Movimento Democrático Brasileiro, Senhor Ade
mar Ribeiro da Silva, e para suplente, o Senhor José Pontes
Filho, e por êsse modo encerrada esta apuração, constituída
na forma acima, em Escada, sendo o resultado recebido com ,
digo, fez uso da palavra, pela Arena, o deputado Edgar Lins
Cavalcanti, que enalteceu a cooperação de todos os filiados
do referido partido, em seguida, pelo Movimento Democrático
Brasileiro, o Sr. Paulo Bezerra Leite de Araújo, o qual ex
pressando grande tirocínio desejou ao povo brasileiro gran
de futuro, que êle merece. Com a palavra o Sr. José Soares
dos Santos, membro eleito do Diretório da Arena, muito agra
deceu em nome de todos, pedindo um futuro melhor para todos
nós mesmos. Com a palavra facultada, fez uso da mesma o Sr.
Fernando Augusto de Biase Souza, na qualidade de observador
da Justiça Eleitoral, quando o mesmo agradeceu em palavras
a cooperação dos dois partidos, sendo em seguida, aplaudido.
Como secretário do Movimento Democrático Brasileiro, dei por
encerrada a presente ata, que por mim vai assinada.

Paulo Bezerra Leite de Araújo

Ademar Ribeiro da Silva

João Alves Carneiro

Edgar Lins Cavalcanti

José Soares dos Santos

Arlindo de Souza Serpa

José Fragoso da Silva

José Claudino Pinto

Sebastião Ribeiro de Andrade

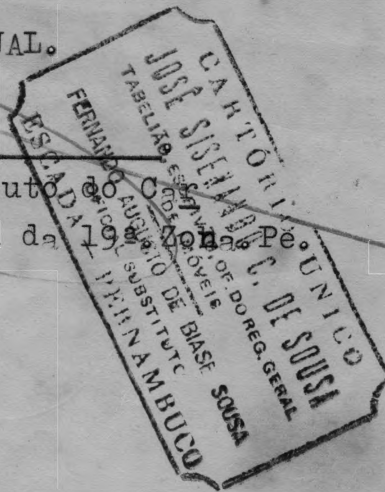
Maria do Carmo Siqueira

Fui presente: Fernando Augusto de Biase Souza

CONFERI E ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL.

ESCADA, 14 de agosto de 1.969.

(a) Fernando De Biase Souza, Substituto do Conselho Pe
tório Unico e Escrivão Eleitoral da 19ª Zona



Jaboatão 30/Via E. Melo 14-11-69

CÓPIA AUTÊNTICA

ATA DA CONVENÇÃO MUNICIPAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DIRETÓRIO MUNICIPAL DO JABOATÃO-PERNAMBUCO, REALIZADA EM 10 DE MÊS DE AGOSTO DE 1969.////

As nove(9) horas do dia 10 de Agosto do ano de 1969, neste Município do Jaboatão Pernambuco, cidade de mesmo nome, reuniram-se os filiados do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, em Convenção Municipal, na Câmara Municipal, todos previamente convocados por Edital devidamente afixado no FORUM e na Prefeitura desta cidade. O presidente do Diretório, Dr. José Luiz de Almeida Melo, assumindo a presidência disse que em cumprimento ao disposto no Art. 2º do Ato Complementar Nº 54, de 20 de maio de 1969 e demais Instruções constantes da Resolução Nº 8.484, do Tribunal Superior Eleitoral, de 03 de Junho de 1969, dava por instalada a Convenção Municipal do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO neste Município e aberto os trabalhos eleitorais para efeito da eleição dos futuros membros deste Diretório Municipal, os delegados e respectivos suplentes à Convenção Regional de 14 de setembro de 1969, pelo que convidava a mim Eugênio Pereira de Mello, secretário geral do Partido para secretariar a Convenção e senhorita Adalgiza Amaral do Carmo, representante da Justiça Eleitoral para compor a mesa diretora, sendo a última na qualidade já mencionada, em atendimento a exigência constante do Art. 2º, parágrafo 3º, do Ato Complementar Nº 54. Em seguida o senhor Presidente acompanhado pelos membros componentes da aludida mesa diretora, do fiscal Sr Dr José Donino Cavalcanti Costa Lima, verificou a cabine de votação, bem como a Urna de votação, digo, a Urna destinada ao recebimento das cédulas de votação, achando-a conforme as exigências legais. Depois da verificação, o sr. presidente disse, ainda, que os senhores convencionais presentes, devidamente habilitados poderiam / já assinar o Livro próprio de presença, cumprindo as formalidades para o exercício do voto, na escolha dos candidatos registrados, o que, deveriam fazê-lo // por voto direto e secreto dentro da cabine indepassável. Sem nenhum incidente transcorreu a votação até as 17,00 (dezessete horas) do mesmo dia, quando o senhor presidente, depois de verificar não existir mais no recinto nenhum convencional ainda por votar, deu por encerrada a votação. Em seguida o senhor presidente designou escrutinadores os senhores Dr. José Donino Cavalcanti da Costa Lima e Sr Euzébio Francisco Correia, os quais se desencubiram de suas atribuições. Aberta a Urna contendo os votos dos senhores convencionais, verificou-se a coincidência entre o número de votantes e os votos apurados, constatando-se um voto nulo, votaram cento e sete convencionais, sendo homologada o Diretório por 106 (cento e seis) votos, devido o voto nulo acima mencionado. Após a apuração a // chapa única encabeçada pelo nome do Sr Dr José Donino Cavalcanti da Costa Lima não havendo, também, ter sido constatado nenhum voto em branco, sendo o resultado o resultado recebido com aplausos pelos senhores convencionais. Em seguida, como a chapa única apresentada deteve mais de vinte por cento (20%) da votação válida apurada, na conformidade do disposto no Art. 17, do parágrafo 1º, da Resolução Nº 8.484, de 03 de Junho de 1969, do Tribunal Superior Eleitoral, o sr presidente da Convenção declarou que os lugares seriam preenchidos por todos os candidatos

-Continua-



-16-
C. Melo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

SEC. EXPEDIENTE

Informação

Em 20.8.69

REF: Pet. 5487/69 do
MDB, requerendo regis-
tro de Diretorios.

O Presidente do Diretório Regional do MOVIMENTO DEMO -
CRÁTICO BRASILEIRO, com fundamento no art. 34 da Resolução n. 2
8484, de 3. de junho deste ano, do TSE, requer o registro dos Di-
retórios Municipais do Partido, em Lagoa de Itaenga, Paudalho ,
Moreno, Escada, Jaboatão e Goiana (6), eleitos a 10 do corrente.

Junta cópias autênticas das Atas das Convenções .

Os nomes dos eleitos, relacionados no ofício inicial ,
foram conferidos com as cópias apresentadas .

Marly Beelo
Chefe da Seção

Visto

[Assinatura]
D. Serviço

-17-
C. Muelo

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 20 de agosto de 1969
Eu, Carmem Cantalicio de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr.

Dr. Orlando Neres

Recife, 20 de agosto de 1969

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 20 de agosto de 1969
Eu, Carmem Cantalicio de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. Orlando NeresRecife, 20 de agosto de 1969
Eu, Carmem Cantalicio de Melo

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 20 de agosto de 1969

C O A T A O

Nesta data recebi os autos com o despacho

Recife, 20 de agosto de 1969

Eu,

Carmen Coutinho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

V I S T A

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 20 de agosto de 1969

Eu,

Carmen Coutinho de Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 22 de agosto de 1969

Procurador Regional

J U N T A D A

Nesta data, junto aos presentes autos

o Parecer

nº 081

que em seguida se vê.

Recife, 22 de agosto de 1969

Eu,

Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

-18-
C. M. J.

PROCESSO Nº 271/69

CLASSE XIII

Diretórios

Zona-Recife

Distribuído ao Exm^o. Sr. Dr. Orlando Neves

- P A R E C E R Nº 081 -

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, estribado no art. 34 da Resolução nº 8484 de 3 de junho de 1969, pede o registro dos Diretórios dos seguintes Municípios:

Lagoa de Itaenga, com 7 membros do Diretório, Delegado e Suplente;

Paudalho, com 7 membros, Delegado e Suplente;

Moreno, 15 membros, Delegado e Suplente;

Goiana, 9 membros;

Escada, 11 membros, Delegado e Suplente;

Jaboatão, 20 membros, Delegado e Suplentes;

Fez anexar as atas das convenções municipais, autenticadas pela Justiça Eleitoral.

As Câmaras Municipais obedecerão o determinado pelo Ato Complementar nº 54 e os arts. 33 e 34 da Resolução nº 8484 de 3 de junho de 1969

Cumpridas as normas legais, nada tenho a impugnar aos registros dos Diretórios Municipais em causa.

É o parecer.

Recife, 22 de agosto de 1969.

(JOSÉ MARIA JATOBA)

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ATA CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

-19-
A. Inácio
C. Melo

Neves

Recife, 22 de agosto de 1969

EU, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

elos.

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Recife, 22 de agosto de 1969

[Signature]

RELATOR

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 22 de agosto de 1969

EU, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 22 de agosto de 1969

EU, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, 22 de agosto de 1969

PRESIDENTE

CONCLUSÃO DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 22 de agosto de 1969

EU, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. O. A. S. S.

O. A. S. S.

Recife, 22 de agosto de 1969

EU, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 22 de agosto de 1969

EU, Carmen C. Melo

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, 22 de agosto de 1969

PRESIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 271/69

Classe XIII

RECIFE

Requerente - Movimento Democrático Brasileiro

A C Ó R D ã O

Vistos, etc...

O Presidente da Comissão Executiva Regional do Movimento Democrático Brasileiro, com base no art. 34 da Resolução nº 8.484, de três de junho do corrente ano, do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro dos diretórios do mencionado Partido nos Municípios de Lagôa de Itaenga, Paudalho, Moreno, Escada, Jaboatão e Goiana.

Ao pedido, junta cópias autênticas das Atas das Convenções realizadas no dia dez (10) p. passado.

A Douta Procuradoria Regional, no seu Parecer de fls. 18, é pelo deferimento do pedido.

A C Ó R D A M,

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, unânimemente, deferir o pedido de registro dos Diretórios Municipais de LAGOA DE ITAENGA, PAUDALHO, MORENO, ESCADA, JABOATÃO e GOIANA, eleitos em Convenções realizadas no dia dez (10) do mês em curso.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 26 de agosto de 1969.

RV

ON

MG

JV

gam/.-

Alcides de Fale

Alcides de Fale

Alcides de Fale

Alcides de Fale

- Presidente

- Relator

AX Hoino de...
LB - ...
RC ...

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário da Justiça do Estado nº 222 o Acórdão
Recife, 25 de Setembro de 1969
Eu, Marly Melo
Chefe do Expediente, subscrevo o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls. 26
do Livro nº 36/XIII
Recife, 25 de Setembro de 1969
Marly Melo

A decisão passou em julgado

Recife, 30 de Setembro de 1969

Marly Melo

ARQUIVE-SE

EM 30 de Setembro 1969

Marly Melo

SESSÃO DE

SESSÃO DE 26 de agosto de 1969

Des. Ribeiro do Valle

Presidente

Des. José Ferraz

Vice-Presidente

Dr. Jeová Vanderlei

Dr. Aloisio Xavier

Dr. Orlando Neves

Dr. Luiz Rodolfo Araujo

Dr. Reinaldo Câmara

Dr. Florio Blatchá

JULGAMENTO

JULGAMENTO Unanimemente deferiu-se o pedido de registro dos diretórios municipais de Bagoa de Itaipua, Paudalho, Moreno, Bicada, Jaboatão e Goiana.

Q. 26-08-69 as MDB

of " " " as quizzes

ANOTADO :